EMENDA MODIFICATIVA N.º 001/2024 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 027/2024.

Modifica a redação dos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei do Legislativo n.º 027/2024, para incluir o direito de acesso gratuito a eventos para deficientes físicos e mentais, seus pais e cuidadores.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA:

Art. 1º A ementa do Projeto de Lei do Legislativo n.º 027/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Assegura aos deficientes físicos e mentais, seus pais e cuidadores, o direito de acesso gratuito a eventos realizados em locais públicos e privados no município de Parelhas/RN, e dá outras providências."

Art. 2º A redação do art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo n.º 027/2024 passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º Fica assegurado aos deficientes físicos e mentais, bem como aos seus pais e cuidadores, o direito de acesso gratuito a eventos socioculturais realizados em locais públicos e privados no município de Parelhas."

Art. 3º O art. 2º do Projeto de Lei n.º 027/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para fazer jus ao benefício previsto no art. 1º desta Lei, os deficientes físicos e mentais, seus pais ou cuidadores deverão apresentar laudo médico ou outro documento que comprove a deficiência."

JUSTIFICATIVA

Esta emenda modificativa visa ampliar o alcance da proposta original, assegurando o direito ao acesso gratuito a eventos socioculturais não apenas aos pais, mas também diretamente aos deficientes físicos e mentais e seus cuidadores. Esse ajuste proporciona uma proteção mais inclusiva e atende ao

disposto na Lei Federal n.º 12.933/2013, que garante benefícios específicos para pessoas com deficiência e seus acompanhantes em eventos culturais e esportivos. A ampliação visa atender à dignidade e ao bem-estar dessas pessoas, promovendo a inclusão social e facilitando o acesso a atividades culturais no município de Parelhas.

Parelhas-RN, em 14 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃODINAL

ILDECIO DE OLIVEIRA
Presidente

ZENILDA SALÚSTIO DA C. M. BEZERRA
Membro

JOÃO DANTAS FILHO
Membro